



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

### **DECRETO Nº 2549, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

**Dispõe sobre o uso de vias públicas onde serão realizados os eventos inerentes a promoção do 190º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Serão realizadas no período de 10 a 16 de agosto de 2013, as festividades do 190º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde na Praça Dr. Lund.

**Art. 2º** - Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado, fica proibido, durante o período de 10 a 16 de agosto de 2013, nas mediações dos eventos:

- I.** A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes e facas;
- II.** A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis no ambiente exterior, e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

**Art. 3º** - A Fiscalização Municipal poderá recolher equipamentos de som de cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

**Art. 4º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de agosto de 2013.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**